



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº 1.492, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO VIVIERO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO DE MUDAS DO MUNICÍPIO DE CABIXI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABIXI**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º.** Fica criado, no âmbito do Município de Cabixi/RO, o Viveiro de Produção de Mudas em geral, destinado a produzir mudas de árvores para arborização urbana e reflorestamento rural, mudas frutíferas, plantas ornamentais, hortaliças, plantas medicinais e cultura permanente agrícola: eucalipto, café, urucum, seringueira e (etc).

**Art. 2º.** A criação do viveiro municipal de produção de mudas tem como objetivos:

**I** - Produzir mudas a partir de sementes diversas, por estaquias, alporquia, nativas ou exóticas, visando manter espécies para reflorestamento ecológico de áreas degradadas urbanas e rural, dentro do município de Cabixi-RO;

**II** - Elaborar um inventário das espécies presentes em nossas matas nativas e fazer um banco genético de sementes para reposição futura;

**III** - Ser alvo de ações ambientais visando estimular a proteção de nossas matas nativas e a formação da consciência ecológica sobre a APP (Área de Preservação Permanente), APA (Área de Proteção Ambiental), RPPN (Reserva Particular do Patrimônio Natural), de Cabixi-RO;

**IV** - Ampliação da arborização de ruas e praças públicas dos bairros e distritos, bem como a reposição de mudas;

**V** - O fornecimento de mudas aos pequenos agricultores, como forma de incentivo de geração de renda e combate ao desemprego;

**VI** - O fornecimento de mudas às Escolas Municipais e Comunidades locais.

**Art. 3º.** Fica o Viveiro Municipal de Produção de Mudas autorizado:

**I** - Celebrar convênio com governo Estadual, Federal, Municipais, Instituições de Ensino, Entidades locais, ou com a iniciativa privada objetivando a viabilização do presente viveiro;

**II** - A contratar mão-de -obra especializada para produção das mudas;





**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
PODER EXECUTIVO**

**III** - Comprar, vender, trocar ou doar sementes e plantas nativas ou exóticas, visando às ações de preservação e recuperação ambiental.

**Art. 4º.** O Viveiro Municipal de Produção de Mudanças será desenvolvido e implantado pela Prefeitura Municipal em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SEMAP.

**Art. 5º.** Caberá a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SEMAP o fornecimento de orientação técnica, equipamentos, adubos, insumos e sementes necessários para execução de produção das mudas.

**Art. 6º.** As despesas com a execução da presente, correrão por conta da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SEMAP, por meio de dotação orçamentária específica.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cabixi – RO, 19 de novembro de 2025.

**SILVANO ASCARI DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal





# Município de Cabixi

22.855.159/0001-20  
Av. Tamoios  
www.cabixi.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1492	19/11/2025

ID: **266641**

CRC: **50309C68**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **Valmir Martin Mackawiak**

Criação: **19/11/2025 12:13:11** Finalização: **19/11/2025 12:17:20**

Processo



Documento



MD5: **19865A69B14A5C69A40C5A1DEEB42AC8**

SHA256: **595FB92F9F9B053645477BD67AF8888BE262EF1BD74E08752C05D300A384A9DA**

Súmula/Objeto:

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO VIVIERO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO DE MUDAS DO MUNICÍPIO DE CABIXI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	CABIXI	RO	19/11/2025 12:14:35
--	--------	----	---------------------

### ASSUNTOS

Lei Ordinária			19/11/2025 12:14:51
---------------	--	--	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Silvano Ascari de Almeida

Prefeito

19/11/2025 13:31:23

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.cabixi.ro.gov.br](http://transparencia.cabixi.ro.gov.br) informando o ID 266641 e o CRC 50309C68.